



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-148/2018
AO PROJETO DE LEI Nº EM-071/2018 – Subvenções e Contribuições

Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar ao art. 1º do Projeto, a Contribuição para a seguinte entidade e valor:

Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres (Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social).....R\$ 10.0000,00

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente Emenda Impositiva para garantir repasse de Contribuição à entidade citadas acima, reconhecida como de utilidade pública. Estamos apresentando a Emenda ao PPA e a LOA para garantir a devida compatibilidade.

Divinópolis, 22 de outubro de 2018

VEREADOR RODRIGO KABOJA
LÍDER DO EXECUTIVO